



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei nº 556/2001

***“Altera o Artigo 2º da Lei Municipal Nº 523/99
de 07 de abril/99.”***

A Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Paineiras autorizado a pagar o aluguel para a Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda.- CREDIOESTE, do imóvel situado à Rua Hipólito Rosa, 305, na cidade de Paineiras/MG.

Art. 2º - Para viabilizar o funcionamento dessa instituição bancária neste município, fica o poder Executivo autorizado a colocar à disposição da Cooperativa de Crédito Rural de Abaeté Ltda. - CREDIOESTE, dois funcionários para exercer as funções de faxineiro (a) e Escriturário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de maio de 2001.

Luiz Amador Alves de Mendonça

Prefeito Municipal